



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 081 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade da Assistência para fortalecimento e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM nº 1097 de 22 de maio de 2006 que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde seja um processo instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde.

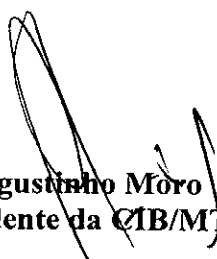
II – A Portaria GM nº 2381 de 10 de outubro de 2008 onde estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade para fortalecimento e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência.

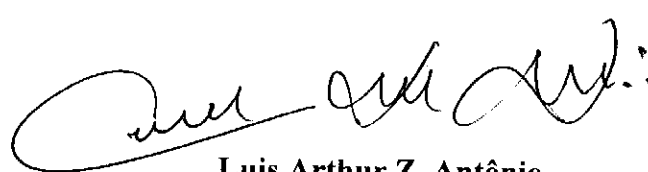
III – A necessidade de ampliar a concessão da órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção no Centro de Referência Estadual – CRIDAC de acordo com o Memorando nº 328/2008/DG CRIDAC/SES/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recurso no valor de R\$ 509.078,94 (quinhentos e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) ano para ampliação da concessão de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção para pessoas portadoras de deficiência reabilitadas ou em processo de reabilitação na Rede de Referência Estadual - Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia, município de Cuiabá/MT - Gestão Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência dezembro de 2008.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luis Arthur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

DEMANDA REPRIMIDA EM ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE
LOCOMOÇÃO PACTUADO COM O CRIDAC - CUIABÁ - GESTÃO ESTADUAL

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	FINANCEIRO
Próteses Ortopédicas	256 - Unidades x 3.600,00	921.600,00
Botas Ortopédicas	193 - Pares x 230,00	44.390,00
Órtese	193 - Pares x 900,00	173.700,00
Prótese Mamária	17 - Unidades x 120,00	2.040,00
Coletes Ortopédicos	87 - Unidades 700,00	60.900,00
Bengalas	07 - Pares x 65,00	455,00
Muleta Axilar	08 - Pares x 65,00	520,00
Palmilha Ortopédica	44 - Pares x 130,00	5.720,00
Cadeira de Rodas	562-Unidades x 430,00	241.660,00
Cadeira de Banho	72-Unidades x 230,00	16.560,00
TOTAL-----→		R\$ 1.467.545,00